



Ministério da Saúde  
Gabinete do Ministro  
Assessoria Parlamentar

OFÍCIO Nº 2165/2019/ASPAR/GM/MS

Brasília, 29 de julho de 2019.

A Sua Excelência a Senhora  
Deputada SORAYA SANTOS  
Primeira-Secretária  
Edifício Principal, sala 27  
Câmara dos Deputados  
70160-900 Brasília - DF

**Assunto: Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 569/2019**

Senhora Primeira-Secretária,

Reporto-me ao expediente destacado na epígrafe, referente ao Requerimento de Informação nº 662, de 12 de junho de 2019, para encaminhar as informações prestadas pelo órgão técnico deste Ministério.

Atenciosamente,

LUIZ HENRIQUE MANDETTA  
Ministro de Estado da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Henrique Mandetta, Ministro de Estado da Saúde**, em 29/07/2019, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0010424361** e o código CRC **22318477**.

29/07/2019

SEI/MS - 0010424361 - Ofício  
Site - saude.gov.br



Ministério da Saúde  
Gabinete do Ministro  
Assessoria Parlamentar

## DESPACHO

ASPAR/GM/MS

Brasília, 29 de julho de 2019.

Ao Gabinete do Ministro

**Assunto: Requerimento de Informação nº 662/2019 - Deputado Jesus Sérgio**

Encaminho resposta contendo Nota Técnica nº 225/2019-CGPROP/DESF/SAPS/MS SEI 0010367476, para ciência e atendimento à Solicitação da Câmara dos Deputados.

GABRIELLA BELKISSE ROCHA

Assessora Especial do Ministro para Assuntos Parlamentares  
Chefe da Assessoria Parlamentar



Documento assinado eletronicamente por **Gabriella Belkisse Câmara Rocha Tavares, Chefe da Assessoria Parlamentar**, em 29/07/2019, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 0010424239 e o código CRC F64300A3.



Ministério da Saúde  
Secretaria de Atenção Primária à Saúde  
Departamento de Saúde da Família  
Coordenação-Geral de Provisão de Profissionais para Atenção Primária

**NOTA TÉCNICA Nº 225/2019-CGPROP/DESF/SAPS/MS**

**1. ASSUNTO**

1.1. Trata-se de resposta ao Requerimento de Informação n.º 662, de 2019, por meio do qual o Deputado Federal Jesus Sérgio, solicita informações ao Sr. Ministro da Saúde, acerca da criação de novo programa em substituição ao Programa Mais Médicos e as mudanças propostas pelo governo.

**2. ANÁLISE**

Referente ao questionamento sobre *"quais as principais mudanças que o Ministério da Saúde está propondo na formulação do novo programa que substituirá o Mais Médicos?"*, informamos que o Ministério da Saúde vem adotando medidas para superar muitas das limitações e problemas apresentados pelo Programa Mais Médicos, considerando seu papel de contribuir com a presença de médicos na Atenção Primária à Saúde (APS) e atendimento dos cidadãos. Porém, não obstante o fato do programa ter contribuído com parte da ampliação do acesso à APS desde o seu lançamento- apesar da fragilidade de dados confiáveis quanto à linha de base existente à época e os efeitos do programa sobre a ampliação da cobertura- o mesmo apresenta limitações como: dimensionamento e alocação equitativa das vagas; aparato operacional necessário ao gerenciamento de mais de 18 mil profissionais distribuídos nas unidades municipais; lacunas na qualificação dos profissionais, bem como no acompanhamento do desempenho e resultados em saúde produzidos por esses profissionais. Desse modo, tendo em vista o conjunto de fragilidades observadas no programa, o Ministério da Saúde vem formulando novo programa de formação e provimento que supere as limitações e problemas do Mais Médicos, tanto do ponto de vista do livre-arbítrio dos profissionais que nele se envolveram, como na grande dificuldade operacional do programa que em todo seu desenvolvimento sempre teve um número grande de vagas para médicos não-ocupadas, principalmente nos municípios mais vulneráveis.

Portanto, os esforços do Ministério da Saúde estão voltados para a formulação de programa que enfrente de modo efetivo o desafio de contribuir com o provimento, fixação e formação de médicos para a atenção primária à saúde nas áreas que realmente necessitam, de modo que os cidadãos brasileiros tenham acesso à atenção à saúde de qualidade. Pretende-se com o novo programa viabilizar a contratação federal de médicos para Municípios e pessoas em situação de vulnerabilidade, seguindo como princípios a equidade e transparência na definição e das vagas elegíveis para cada Município e equipe de saúde da família; garantir a formação de especialistas em medicina de família e comunidade; garantir o acompanhamento do desempenho dos profissionais médicos, de modo a qualificar a clínica ofertada no âmbito da APS.

Atualmente no Brasil, do total das 42.076 equipes de saúde da família implantadas no Brasil, 1.238 equipes de saúde da família estão sem médicos, equipes essas que deveriam ser ocupadas por médicos dos Municípios-desvinculados ao programa Mais Médicos revelando a dificuldade histórica em fixar médicos na APS mesmo decorridos quase 6 anos desde o lançamento do programa Mais Médicos. A nova proposta de provimento e formação pretende superar essa fragilidade da APS e melhorar o acesso e a qualidade da atenção primária no Brasil.

**Com a saída dos médicos cubanos do Programa, quantos municípios ainda estão desassistidos aguardando a chegada de médico brasileiro? Informar por região do país.**

O Ministério da Saúde vem adotando medidas a fim de suprir as vagas ociosas do Programa, e corrigir limitações oriundas do próprio modelo do Programa.

Dessa maneira, em novembro de 2018, após o recebimento do comunicado oficial oriundo do Governo Cubano, por intermédio da OPAS/OMS (Carta BRA/PRW/63/253/18), informando o encerramento do Acordo de Cooperação Técnica, o Ministério da Saúde tem lançado editais para suprir as vagas anteriormente ocupadas por médicos cubanos da Cooperação, possibilitando assim a entrada de médicos CRM Brasil e intercambistas individuais, inclusive nas localidades consideradas de maior vulnerabilidade.

Desde então, foram lançados dois chamamentos públicos especificamente voltados à saída dos médicos da Cooperação Internacional (Editais nº 18, de 19 de novembro de 2018, e nº 22, de 7 de dezembro de 2018), nos quais todas as 8.517 vagas ocupadas por médicos cubanos foram preenchidas por médicos formados em instituições de educação superior brasileiras e estrangeiras, suprindo as desassistências ocasionadas com a saída desses profissionais.

Cabe citar, ainda, que logo após o encerramento dos Editais acima mencionados, o Ministério da Saúde lançou mais um chamamento público (Edital nº 11, de 10 de maio de 2019 – ainda vigente), ofertando as 2.149 vagas do Programa que estavam desocupadas, que contemplará municípios com perfis de maior vulnerabilidade (perfis 4 a 8) com a chegada de novos profissionais.

**Com a intenção manifestada pelo Ministro Luiz Henrique Mandetta, em recente entrevista ao jornal Folha de S.Paulo, de efetivar médicos nos municípios por meio de concurso público, os salários seriam pagos com recursos da cidade que o receberá ou o governo federal arcará com esses custos?**

Os municípios contemplados com o novo programa de provimento serão candidatos a receber médicos através de contratação federal.

### 3. CONCLUSÃO

Diante das medidas e compromissos supracitados, depreende-se que o Ministério da Saúde tem reunido esforços para ampliar a cobertura de Saúde da Família, bem como o acesso e a qualidade da APS e programando a formulação de nova proposta de provimento e formação de profissionais médicos para a APS.

**SAMARA LOYANE CARDEAL FERREIRA**  
Bolsista - CGPROP/DESF/SAPS

Ao Gabinete da Secretaria de Atenção Primária à Saúde – SAPS/MS, para conhecimento das informações e adoção das medidas cabíveis.

**ALEXANDRE MENDONÇA GONÇALVES**  
Coordenador-Geral de Provisão de Profissionais para Atenção Primária

De acordo. Encaminha-se ao Secretário de Atenção Primária à Saúde do Ministério da Saúde – SAPS/MS, para conhecimento e providências junto à Assessoria Parlamentar - ASPAR/GM/MS, considerando a resposta ao Requerimento de Informação n.º 662, de 2019 (9544084).

**LUCAS WOLLMANN**  
Diretor de Programa  
SAPS/MS



Documento assinado eletronicamente por **Samara Loyane Cardeal Ferreira, Bolsista**, em 24/07/2019, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Mendonça Gonçalves, Coordenador(a)-Geral de Provisão de Profissionais para Atenção Primária**, em 24/07/2019, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Wollmann, Diretor(a) de Programa**, em 25/07/2019, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Erno Harzheim, Secretário(a) de Atenção Primária à Saúde**, em 25/07/2019, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador  
0010367476 e o código CRC D31A8E59.

Referência: Processo nº 25000.090900/2019-80

SEI nº 0010367476

Coordenação-Geral de Provisão de Profissionais para Atenção Primária - CGPROP  
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900  
Site - saude.gov.br